

DECRETO Nº 188/2025

Revoga o Decreto nº 229/2016, que aprovou o loteamento denominado “Residencial Portinari”, localizado no Município de Umuarama.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela empresa Portinari Empreendimentos Imobiliários LTDA, visando ao cancelamento do registro do loteamento denominado Residencial Portinari;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Administrativo nº 2024/11/16509;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Planejamento Urbano atestou que o loteamento não foi implantado, inexistindo execução de obras ou melhorias na área;

CONSIDERANDO que não acarreta prejuízo urbanístico nem configura inconveniente ao ordenamento territorial do Município

CONSIDERANDO a anuência formal do Município para o cancelamento do registro do referido loteamento, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 229/2016, que aprovou o loteamento denominado Residencial Portinari, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BONFIM
Secretário Municipal de Administração

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 25, 07, 2025 DE Nº 13372
UMUARAMA 25, 07, 2025
D. M. V.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS